

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 289, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003114-46.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 04 de Fevereiro de 2020; sendo as promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim”

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Welerson Ramos Camacho-MASP:1180972.0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5003114-46.2020.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1180972.0	WELERSON RAMOS CAMACHO	ASP	II	D	III	D	04.02.2020

08 1553434 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004325-20.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 13/03/2020, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim”

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Lucas Domingos Silva de Sousa-MASP:1372573.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5004325-20.2020.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372573.4	LUCAS DOMINGOS SILVA DE SOUSA	ASP	I	C	II	B	13.03.2020

08 1553435 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 291, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000500-27.2020.8.13.0071, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional a partir de 27 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5000500-27.2020.8.13.0071.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1281821.7	RAFAEL RIBEIRO	ASP	III	A	IV	A	27.10.2021

08 1553436 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5163464-11.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, sendo as promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02(dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 04 de Agosto de 2020, publicada em 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Silvio Alvares Rocha-MASP:1226657.3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5163464-11.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226657.3	SILVIO ALVARES ROCHA	ASP	II	D	III	D	20.02.2020

08 1553437 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DEER-MG - unidade orçamentária 1451.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 47.065/2016, bem como o Decretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002; RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº 15/2021, publicado em 08/10/2021 que prevê a disponibilização de R\$ 98.826,99 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), cujos créditos correrão à conta da Dotação

Orçamentária 1451.10.421.145.4429.0001. 4490.51.01, visando utilizar o recurso para a viabilização de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral, além da elaboração de anteprojeto para reforma e ampliação do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Barbacena - Jorge Vaz (HCTP-BBC-I - JV), conforme Plano de Trabalho anexo ao TDCO, responsabilizando-se o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.

Robson Carlinho Santana Paes Loures

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Schlarack Marcato

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Rogério Greco

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/DEER-MG Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadores de despesas – Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451	
Nº DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
TDCO Nº 01/2021	Nome: HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO; Login: M1473910; Masp: 1473910-6; CPF: XXX.902.326-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: ADRIANO SYDNEY MENEZES; Login: M3550936; Masp: 0355093-6; CPF: XXX.995.906-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; Login: M1378482; Masp: 1378482-2; CPF: XXX.465.396-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: ERBÂNIO PINTO DA SILVA; Login: M1274292; Masp: 1274292-0; CPF: XXX.475.406-XX

Responsáveis técnicos – Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nº DO TDCO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO Nº 01/2021	Nome: Ailton Santos Oliveira; Masp: D401657; CPF: XXX.098.706-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: Davidson Fernando Dias Santos; Masp: M1388276; CPF: XXX.793.986-XX

08 1553005 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 49/2021,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0163526/2021-12

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9288173/2021 (Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I, Carceragem do Fórum Contagem I, Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Presídio de Ibirité e Presídio de Juatuba I). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Baependi, nº 345, Térreo, Bairro Vila Alzira, Santo André/SP, CEP: 09195-080. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

08 1553205 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1378339-4, DIOGO FELIPE FARIA DE MELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE TUPACIGUARA, para o PRESÍDIO DE PIUMHI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0153976/2021-36.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 26/10/2021, referente ao servidor FERNANDO INACIO DIAS - MASP 875166-1, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170637/2021-75.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/09/2021, referente ao servidor MARCIO JOSE RODRIGUES CHAVES - MASP 1303542-3, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147645/2021-59.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1185838-8, ALEXANDRO ANGELO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA DE FORMIGA, para o PRESÍDIO DE ARCOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0113605/2021-64.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1383038-5, PAULA DE SOUZA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE EUGENOPOLIS, para o PRESÍDIO DE MURIAÉ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0122588/2021-23.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1194584-7, LUIZ ROBERTO BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENFERMEIRO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0086194/2021-51.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1553422 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Zona Da Mata Geração S/A. - CGH Roça Grande, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Manhuacá e Reduto/MG, Protocolo nº 5553/2021, Válida até 05/11/2031.; 2) Zona Da Mata Geração S/A. - CGH Matipó, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Matipó/MG, Protocolo nº 5552/2021, Válida até 05/11/2031.; 3) TEC PAV Pavimentação Asfáltica LTDA, Usinas de produção de concreto asfáltico, Rio Casca/MG, Protocolo nº 5481/2021; Válida até 05/11/2031.; 4) Ferrominas Aços Ampliados E Cia LTDA, Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Ubá/MG, Protocolo nº 5475/2021; Válida até 05/11/2031. 5) Jose Herculano Da Cruz E Filhos S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 5450/2021; Válida até 05/11/2027.; 6) Grão Mogol Energia LTDA, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Juiz de Fora e Pedro Teixeira/MG, Protocolo nº 5446/2021; Válida até 05/11/2031.

silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Ibiá/MG - PA nº5527/2021. 2. Marcelo Elias Ribeiro/Fazenda Ribeiro - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Ibiá/MG - PA nº5529/2021. 3. Juliana Tytko Armelin/Fazenda Tarra Alta - Mat. 4111, 4112, 17597, 17598 e 22481 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Ibiá/MG - PA nº5548/2021. 4. Nascente Agrícola Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes-Araxá/MG - PA nº 5549/2021. 5. Andre Luis Gonçalves Ramos/Fazenda Boa Vista e Fazenda União da Boa Vista - Mats. 17.412 e 17.414 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG - PA nº5557/2021. 6. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida Cascalho na Faz. Lages, do Sr. Fernando L. U. e Sra. Erika M. C. U. R. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Coromandel/MG - PA nº 5487/2021. 7. José Reis da Cunha/Fazenda Confusão, Leal ou Prata e Bebedouro - Mat. 96.634 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Suinocultura - Patos de Minas/MG - PA nº5403/2021. 8. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida de Cascalho na Faz. Burti Sto Indústria, do Sr. José C. da Silva - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Coromandel/MG - PA nº5362/2021. 9. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida de Cascalho na Faz. Pântano, do Sr. João Galheri - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Patos de Minas/MG - PA nº5488/2021.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga.

Superintendente da Superintendência Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

08 1552956 - 1